

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 025/2025-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.
Belém-PA, 30 de abril de 2025.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.
CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 003/2025-CPAD, de 30/04/2025, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, de 20/01/2025, publicado no DOE 36.117 de 29/01/2025, que apura infrações administrativas atribuídas aos Investigadores E. F. F. - matrícula nº 5463181 e L. F. C. D. S. D. C. - matrícula nº 557231604;
R E S O L V E:
I - Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 004/2025, de 20/01/2025, publicado no DOE 36.117 de 29/01/2025, a contar de 30/04/2025;
II - À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado-Geral
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1199060

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA Portaria nº 077/25 - DAF de 15.05.2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.231 DE 19.05.2025.
Onde se lê:
Período: 12.13.2025 a 09.07.2025
Leia - se:
Período: 12.03.2025 a 09.07.2025
EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1199212

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 1234/2025-DG/DHCRV/CHC/GCCFC
A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2025/2235099, apresentado pela empresa PREVTRAN CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.196.905/0001-38, nome de fantasia PREVTRAN TRANSITO E TRANSPORTE, junto a esta Autarquia.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação de credenciamento da referida empresa.

RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa PREVTRAN CENTRO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.196.905/0001-38, nome de fantasia PREVTRAN TRANSITO E TRANSPORTE, com estabelecimento na Av Dr Alfredo Amancio Filho S/N Quadra 366 Lote 21 Sala 01, Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas/PA, no município de Parauapebas, junto ao Departamento de Trânsito, para ministrar o(s) curso(s) de:
I- Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros;
II- Condutor de Veículos de Transporte de Cargas e Movimentação de Produtos Perigosos - MOPP;
III- Condutor de Veículos de Transporte de Cargas Indivisíveis.
IV- Condutor de Veículo de Emergência;
V- Condutor de Veículo de Transporte Escolar;
VI- Transporte de Passageiros - Mototaxista;
VII- Transporte de Mercadorias - Motofretista;
VIII- Instrutor de cursos especializados;
IX- Diretor Geral;
X- Diretor de Ensino;
XI- Instrutor de Trânsito;
XII- Examinador de Trânsito.
Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta portaria.
Art. 3º Fica atribuído a PREVTRAN TRANSITO E TRANSPORTE o número de registro 2709198 neste DETRAN/PA.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 28 de março de 2025.
Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Diretora Geral

Protocolo: 1199046

ERRATA

ERRATA .
ERRATA DO EDITAL DO PROGRAMA CNHPD - 2024

A DIRETORA GERAL do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, torna público a presente errata do Edital do Programa Social Carteira Nacional de Habilitação "CNH Pai D'Égua", publicado no dia 09 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Estado nº35.673, conforme o que segue:
Onde se lê: 24. 24. A todos os processos referentes à obtenção da 1ª CNH, Adição e Mudança de Categorias beneficiadas no Programa da CNH Pai D'Égua, será obrigatória a expedição da CNH com a informação, no campo "observação", de que "Exerce Atividade Remunerada".
Leia-se: 24.A todos os processos referentes à obtenção da 1ª CNH, Adição e Mudança de Categorias beneficiadas no Programa da CNH Pai D'Égua, deverá conter a informação, no campo observação, de que "Exerce Atividade Remunerada".
24.1. Excetua a regra, o candidato que no prazo de 12 (doze) meses concluir as fases referentes apenas à Primeira Habilitação na categoria A, não podendo conter a observação de que "Exerce Atividade Remunerada".
Gabinete da Direção Geral, em 16 de maio de 2025.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUZA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 1199316

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NÚMERO DO TERMO: Nº 16/2025

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ nº 01.613.321/0001-24
OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competências entre os partícipes, como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de atuação, retenção, remoção, recolhimento de documentos vencidos, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito, incluindo a responsabilidade pela remoção, guarda e vistoria de veículos em razão da aplicação de medida administrativa, assim como a possibilidade de realizar hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei c/c a Resolução nº 623/2016 – CONTRAN
VIGÊNCIA: Início: 20/05/2025 Término: 20/05/2027
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL:RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO
Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 1199461